



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 455/79/A

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica Aberto no Departamento de Finanças Municipais, um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00- (cem / mil cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	500 - Departamento de Obras e Viação
Unid. Orç.	530 - Serviços de Estradas de Rodagem
Função	16 - Transporte
Programa	88 - Transporte Rodoviário
Sub Programa	5340 - Estradas Vicinais
Atividade	5342 - Manutenção das Atividades dos Serviços de - Estradas de Rodagem
	3000.00 - Despesas Correntes
	3100.00 - Despesas de Custeio
	3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00.
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$ 100.000,00.

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	800 - Encargos Gerais do Município
Unid. Orç.	820 - Despesas Diversas da Administração
Função	03 - Administração e Planejamento
Programa	08 - Administração Financeira
Sub Programa	0330 - Dívida Interna



Prefeitura Municipal de Louveira

Cont. Decreto nº 455/79/A.

Estado de São Paulo

fls 2.

Atividade	0332 - Serviços de Dívidas Públicas, Amortização, Juros e Correção Monetária.
4000.00	- Despesas de Capital
4300.00	- Transferências de Capital
4350.00	- Amortização da Dívida Interna
4351.00	- Amortização da Dívida Contratada.....
Cr\$ 100.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO.....Cr\$ 100.000,00.

Artigo 3º:- Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.979.

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.

DENIS FINAMORE
Secretário Municipal